



Diário Oficial do

# CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua José Ribeiro Lula,  
s/nº, Centro,  
Caturama/Ba

##### Telefone



77 3650-2181

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 02-2025 REAJUSTE AUXILIO ALIMENTAÇÃO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002-2025-D
- ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-2025-D

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-2024





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

**DECRETO Nº 002 DE 01 de abril de 2025- CDS BACIA DO PARAMIRIM**

Dispõe sobre reajuste no Auxílio Alimentação para servidores do quadro administrativo e de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba – CEP: 46575-000, neste ato representado por seu presidente, **ERALDO FELIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina o que se segue:

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de intenções, convertido em contrato de consórcio público, ratificado mediante lei pelos entes municipais consorciados, portanto, com força de lei e atendendo ao princípio constitucional da legalidade; CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia, uma vez que os servidores deste órgão já percebem o auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, observando-se as normas de cunho orçamentário e financeiro do CDS Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que por constituir benefício de natureza indenizatória, não há que se falar em incorporação aos proventos;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07 que instituem as normas de consórcios públicos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Neste ato, homologa o reajuste de auxílio alimentação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, aos servidores do quadro administrativo e de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Caturama, 01 de abril de 2024.

Publique-se e Cumpra-se

**ERALDO FELIX DA SILVA**  
**Presidente do CDS Bacia do Paramirim**

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000  
e-mail: [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160  
CNPJ: 19.202.416/0001-10





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002-2025-D PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene, limpeza e correlatos, para suprir as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Aos dez (10) dias do mês de abril de 2025, às 08h00min, reuniram-se na sala de licitações a Agente de Contratação, a Sr<sup>a</sup>. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira e sua Equipe de Apoio tendo como membros, Bruno Almeida Alves dos Santos e Jussilene Maria da Silva Souza, designados pelo Exmo. Presidente do Consórcio CDS- Bacia do Paramirim, através da Portaria n<sup>o</sup> 01/2025 de 13 de janeiro de 2025, para realizarem a sessão de julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação, referente à Dispensa de Licitação n<sup>o</sup> 002-2025-D, cujo objeto encontra-se acima mencionado.

Em atendimento a legislação vigente ( art. 75, II, [§ 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), foi publicado no dia 14 de março de 2025, no Diário Oficial do CDS- BACIA DO PARAMIRIM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, o AVISO de Dispensa de Licitação, juntamente com seu termo de referencial e anexos, tornando público a intenção do Consórcio para referida contratação, sendo concedido prazo legal de três (03) dias úteis para apresentação via email ou presencial, das documentações e propostas de eventuais empresas interessadas.

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cgsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

De imediato, foi verificado via email e sede do CDS- Bacia do Paramirim, durante a vigência do prazo legal concedido, se houve possíveis interessados para a contratação, sendo constatado após verificação, a manifestação de interesse da empresa abaixo, a saber :

- 01) L.C.A DE OLIVEIRA DE CATURAMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 04.003.664/0001-65, sendo apresentada a proposta para os itens conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 8.904,14
LOTE 02- DESCARTÁVEIS	R\$ 1.688,10
LOTE 03: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 2.934,78

- 02) SERTÃO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 49.537.499/0001-60, sendo apresentada a proposta para os itens conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE 03: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 5.916,54

Ato continuo foi analisado a proposta de preços das licitantes interessadas, sendo constatado o menor preços por lote o da empresa L.C.A DE OLIVEIRA DE CATURAMA, para os LOTE 01, 02 e 03, logo foi verificado a documentação de habilitação da mesma. Tendo em vista que após análise da PORPOSTA DE PREÇOS, verificou-se que a mesma esta de acordo ao exigido no Termo de Referência, bem como, o valor proposto se encontra em conformidade com os valores referenciais obtido, e ademais, dentro dos valores para contratação direta. Em análise a documentação de habilitação verificou-se que a mesma apresentou todas as exigências solicitadas no processo de Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência,

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

portanto resulta habilitada.

Tendo em vista que a empresa L.C.A DE OLIVEIRA DE CATURAMA, cumpriu todos os requisitos legais, bem como sendo a melhor proposta obtida, declara vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 002-2025-D. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a sessão às 09h:43min. Depois de encerrada a sessão, será impressa e assinada pelos presentes para que produza os efeitos legais.

Caturama/ Bahia, 10 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Laís Venância Oliveira Paixão Vieira  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Bruno Almeida Alves dos Santos  
Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Jussilene Maria da Silva Souza  
Membro da Equipe de Apoio

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdspb.ba.gov.br](http://www.cdspb.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-2025-D PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 1 (UM) Chiller, visando o cumprimento do Convênio nº 072/2023, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos dez (10) dias do mês de abril de 2025, às 10h00min, reuniram-se na sala de licitações a Agente de Contratação, a Srª. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira e sua Equipe de Apoio tendo como membros, Bruno Almeida Alves dos Santos e Jussilene Maria da Silva Souza, designados pelo Exmo. Presidente do Consórcio CDS- Bacia do Paramirim, através da Portaria nº 01/2025 de 13 de janeiro de 2025, para realizarem a sessão de julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação, referente à Dispensa de Licitação nº 004-2025-D, cujo objeto encontra-se acima mencionado.

Em atendimento a legislação vigente ( art. 75, II, [§ 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)), foi publicado no dia 14 de março de 2025, no Diário Oficial do CDS- BACIA DO PARAMIRIM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, o AVISO de Dispensa de Licitação, juntamente com seu termo de referencial e anexos, tornando público a intenção do Consórcio para referida contratação, sendo concedido prazo legal de três (03) dias úteis para apresentação via email ou presencial, das documentações e propostas de eventuais empresas interessadas.

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)site: [www.cdspb.ba.gov.br](http://www.cdspb.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

De imediato, foi verificado via email e sede do CDS- Bacia do Paramirim, durante a vigência do prazo legal concedido, se houve possíveis interessados para a contratação, sendo constatado após verificação, a manifestação de interesse da empresa abaixo, a saber :

01) ALLOY COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 11.488.758/0001-37 sendo apresentada a proposta para os itens conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 74.836,78

02) ENGENHARIA DO CONFORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 43.154.796/0001-40, sendo apresentada a proposta para os itens conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R\$ 129.000,00

Ato continuo foi analisado a proposta de preços das licitantes interessadas, sendo constatado o menor preços GLOBAL o da empresa ALLOY COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 74.836,78 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), vale ressaltar que A PROPOSTA DE PREÇOS, apresentada encontra-se de acordo ao exigido no Termo de Referência, bem como, o valor proposto se encontra em conformidade com os valores referenciais obtido de R\$ R\$ 84.418,66 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), e ademais, dentro dos valores para contratação direta. Ato continuo foi verificado a documentação de habilitação da mesma, entretanto, ao analisar as documentações verificou-se que a empresa

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cgsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

apresentou a certidão de FGTS, vencida. Pois bem, o art. 43 da referida legislação, possui a seguinte redação: ' Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição". Ademais, cita-se que se segue "§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Em sendo assim, se concede a empresa o prazo previsto em lei, de cinco dias, para apresentação da referida certidão com a devida regularização, sob pena de desclassificação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por suspensa a sessão às 10h:36min. Registra-se que a continuidade da sessão será no dia 22 de abril de 2025. Depois de encerrada a sessão, será impressa e assinada pelos presentes e posteriormente publicada para que produza os efeitos legais e ciência dos interessados.

Caturama/ Bahia, 10 de abril de 2025.

---

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira  
Agente de Contratação

---

Bruno Almeida Alves dos Santos  
Membro da Equipe de Apoio

---

Jussilene Maria da Silva Souza  
Membro da Equipe de Apoio

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdspb.ba.gov.br](http://www.cdspb.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025-2024

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama-Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Eraldo Felix da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado: **RETRO SERVICE LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 28.431.822/0001-46, situada na Rua São João, 182, Centro- Brumado- Bahia, doravante denominada CONTRATADA, firmamento do presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de materiais, em epígrafe, mantendo-se os valores global e unitários para o exercício financeiro de 2025 e as demais condições contratuais inalteradas.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

2.1- O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de **1º de abril de 2025, estendendo-se até 01 de julho de 2025.**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os materiais são de essencial relevância as atividades do CDS Bacia do Paramirim, sem alteração de valor, portanto, sem necessidade de nova pesquisa de preços.

3.2- Para a referida prorrogação tem-se como base o previsto no Artigo 107 da Lei nº 14.133/21, em que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

---

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.1 – O preço do objeto do presente contrato será o já estabelecido no valor global e unitários do Contrato originário, portanto, permanecerá inalterável, podendo, se for o caso, haver posterior ajuste e reequilíbrio de preço, devidamente justificado e com base na lei.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caturama/ Bahia, 01 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim**

**Contratante**

Eraldo Felix da Silva  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG:

CPF/RG:

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**  
**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)**  
**CNPJ: 19.202.416/0001-10**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A281-32D1-A50C-D289-C515> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A281-32D1-A50C-D289-C515



### Hash do Documento

c41a132a95e31eabb81b2c0fb555109ba7e26144ecdd37253e0b8ca76a95e135

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 16:51 UTC-03:00